

Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

IV – DO PROCEDIMENTO
4.1. O Credor poderá optar por um dos procedimentos das fases de registro, a seguir indicadas:

I - Solicitação de Registro		
() manual, através do preenchimento e assinatura do Credor, no formulário que estará disponibilizado nos locais indicados da Rede de Atendimento do DETRAN/PA;	() eletrônica, através do preenchimento eletrônico dos campos pelo Credor, através do sistema GECOV, com seu login e senha de acesso;	() sistêmica, através de interoperabilidade de sistemas utilizados pelo Credor com a ArqDigital que preencha de forma automática os campos necessários à Solicitação de Registro.
II - Protocolo		
() entrega dos documentos de forma física, em original ou cópia autenticada, em um dos locais indicados da Rede de Atendimento do DETRAN/PA	() eletrônica, através de upload de arquivo no sistema GECOV, com seu login e senha de acesso, seguindo as regras do ICP Brasil.	() sistêmica, através de interoperabilidade de sistemas utilizados pelo Credor com a ArqDigital que propicie o envio automático de contratos, seguindo as regras do ICP Brasil.
III - Pagamento dos Borderô		
() a cada 15 (quinze) dias será gerado a planilha contendo a relação de S.R. consolidado por Credor para homologação em dois dias. Posteriormente será gerado o borderô com o prazo de 7 (sete) dias para liquidação.	() a cada 30 (trinta) dias será gerado a planilha contendo a relação de S.R. consolidada por Credor para homologação em dois dias. Posteriormente será gerado o borderô com o prazo de 5 (cinco) dias para liquidação.	

V– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
5.1. A ARQDIGITAL se compromete a:
a) fornecer login e senha de acesso ao usuário responsável pelo CREDOR devidamente cadastrada no sistema;
b) prover treinamento sobre o GECOV aos usuários indicados, em data e horário previamente agendados, na qual será entregue o Manual de Utilização;
c) fornecer suporte técnico aos usuários através de telefones e e-mails previamente indicados, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min;
d) efetuar as Solicitações de Registro no sistema GECOV dos contratos apresentados pelo CREDOR;
e) verificar a eventual inexistência de registro de contrato e avisar o CREDOR, por meio de correio eletrônico, a respeito da necessidade de adotar as medidas cabíveis para que o registro do contrato ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do referido aviso.
5.2. O CREDOR se compromete a:
a) informar e manter atualizados os seus dados cadastrais para acesso ao GECOV, bem como o(a) representante para tratar de assuntos operacionais e financeiros;

b) responsabilizar-se pela veracidade dos dados prestados eletronicamente e fisicamente dos contratos, salvo na hipótese de constatação de ato ilícito praticado pelo seu cliente (devedor) ou terceiro;
c) na hipótese de erros referentes aos dados informados pelo CREDOR ou qualquer alteração no contrato de financiamento do veículo que implique em averbação no registro, poderão ser realizadas eventuais alterações a qualquer momento, inclusive a requerimento do devedor, para a correção no sistema eletrônico informatizado de contratos de financiamento da ARQDIGITAL, sem qualquer ônus para o CREDOR, desde que o registro tenha sido realizado pela ARQDIGITAL;
d) na hipótese de erros referentes aos dados informados relacionados com o registro do contrato, de responsabilidade exclusiva e comprovada do CREDOR que impliquem na emissão de um novo Certificado de Registro de Veículo – CRV caberá ao CREDOR o pagamento da taxa de reemissão do documento;
e) garantir o preenchimento de todos os campos do contrato apresentados para registro;
VI– CONSIDERAÇÕES FINAIS
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas relativas ao presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6.2. E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de idêntico teor e conteúdo.
Belém/PA, ____ de _____ de2012.

ARQDIGITAL LTDA	CREDOR
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

EXTRATO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376962
PORTARIA Nº 1290/2012-DG/CGP DE 07.05.2012
A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 593/2012-NC/PROJUR, no Processo 2012/99792, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EVERALDO CUNHA DA SILVA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5822661/2, lotada na Gerência do Posto Avançado, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 09.05 a 07.06.2012, referentes ao triênio 12.08.2008/2011, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
MANOELA PAULO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1289/2012-DG/CGP DE 07.05.2012
A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 395/2012-NC/PROJUR, no Processo 2012/88428, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor EDINALDO OLIVEIRA MACHADO, Assistente de Trânsito, matrícula 57175603/1, lotado na Gerência do Posto Avançado, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05 a 31.05.2012, referentes ao triênio 13.11.2006/2009, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
MANOELA PAULO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1288/2012-DG/CGP DE 07.05.2012
A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 1222/2010-PROJUR, no Processo 2010/92285, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora POLIANE SILVA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 80845374/1, lotada na Gerência de Patrimônio, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de

02.05 a 31.05.2012, referentes ao triênio 15.01.2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
MANOELA PAULO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº 1274/2012-DG/CGP DE 07.05.2012
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 1511/2012-NC/PROJUR, no Processo 2012/142661, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CLEONICE DA SILVA LIBERAL FILHA, Assistente de Trânsito, matrícula 55588461/1, lotada na CIRETRAN “A” de Santarém, sessenta (60) dias, de Licença Prêmio, no período de 07.05 a 05.07.2012, referentes ao triênio 02.05.2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
MANOELA PAULO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 1287/2012-DAF/CGP DE 07.05.2012
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante Requerimento datado de 27.04.2012, para cancelamento de sessenta (60) dias da Licença Prêmio, equivalente ao período de 14.05 a 12.07.2012, concedida à servidora SÍLVIA CRISTINA VILHENA PINHEIRO, através da Portaria 916/2012-DAF/CGP,
R E S O L V E:
CANCELAR sessenta (60) dias da Licença Prêmio concedida através da Portaria 916/2012-DAF/CGP, à servidora SÍLVIA CRISTINA VILHENA PINHEIRO, Vistoriadora, matrícula 57201348/1, lotada na CIRETRAN “A” de Abaetetuba, referente ao período de 14.05 a 12.07.2012, equivalentes ao triênio de 31.07.2008/05.02.2011, considerando o tempo averbado, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
MANOELA PAULO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº 1286/2012-DAF/CGP DE 07.05.2012
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante Requerimento datado de 04.04.2012, para cancelamento de trinta (30) dias da Licença Prêmio, equivalente ao período de 23.05 a 22.06.2012, concedida à servidora JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, através da Portaria 297/2012-DAF/CGP,
R E S O L V E:
CANCELAR trinta (30) dias da Licença Prêmio concedida através da Portaria 297/2012-DAF/CGP, à servidora JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, Auxiliar Técnica/04, matrícula 481033/2, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Segurança Orgânica, referente ao período de 23.05 a 22.06.2012, equivalentes ao triênio de 2005/2008, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
MANOELA PAULO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº. 1294/2012-DAF/CGP DE 09.05.2012
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor Thiago Lemos Almeida, Procurador Autárquico, matrícula 57175194/2, lotado na Procuradoria Jurídica, por oito (08) dias, no período de 10.04 a 17.04.2012, decorrente de seu casamento.
manoELA PAULO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº. 1293/2012-DAF/CGP DE 09.05.2012
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1233/2012-DAF/CGP, que concedeu Licença Paternidade ao servidor Thiago Lemos